



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAPEJARA D'OESTE
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

TERMO ADITIVO Nº 001

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A
EMPRESA PEDRO PEGORARO LTDA**

Pelo presente Termo, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**, inscrita no CNPJ sob 77.778.629/0001-91, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Valdir dos Santos e de outro lado a empresa **PEDRO PEGORARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.915.833/0001-95, representada pelo Sr. Pedro Pegoraro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 03/2024 para constar a seguinte alteração:

Cláusula Segunda - Da vigência

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2025 até 26/05/2026.

Cláusula Segunda – Dos Valores e Quantidades

Os valores serão reajustados com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses, (4,83%) Fica, portanto reajustados nos seguintes termos:

Água mineral sem gás, embalagem descartável, de plástico, de 500 a 510ml cada

- 300 unidades até 27/05/2025
- 1800 unidades de 28/05/2025 até 27/05/2026
- R\$ 1,40 a unidade
- Valor total: R\$ 2,940,00

Água mineral com gás, embalagem descartável, de plástico, de 500 a 510ml cada

- 72 unidades até 27/05/2025
- 360 unidades de 28/05/2025 até 27/05/2026
- R\$ 1,49 a unidade
- R\$ Valor total: 643,68

Água mineral sem gás com carga (incluindo o vasilhame e a água), com capacidade para 20 litros.

- 12 unidades de 28/05/2025 até 27/05/2026
- R\$ 18,90 a unidade
- R\$ 226,80

Valor total do Objeto: R\$ 3.810,48 (Três mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte forma:

R\$ 527,28 à vista, referente ao aditivo do prazo do primeiro contrato, após entrega do objeto por parte da contratada

R\$ 3.283,20 à vista, após o término do contrato original e entrega do objeto por parte da contratada

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAPEJARA D'OESTE
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Cláusula Terceira – Das quantidades

- Da presente data, até o fim da vigência do contrato sem o presente termo aditivo, adicionar-se-á 25% a quantidade de garrafas de 500 ou 510 ml, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, pois a quantidade acertada no início da vigência do contrato não foi o suficiente para a duração do mesmo. Portanto será recebido mais 300 unidades de garrafas de 500ml ou 510 ml sem gás, e 72 unidades de garrafas de 500ml ou 510 ml com gás. Os garrafões de 20 litros atenderão as necessidades do contrato original e não serão alteradas suas quantidades.

- Fica, assim, definido que a partir da vigência do presente termo aditivo após o prazo original do contrato, as quantidades entregues pela contratada serão já com o reajuste de 25% na quantidade das garrafas de 500 ou 510 ml:

1800 unidades Água mineral sem gás, embalagem descartável, de plástico, de 500ml a 510ml cada.

360 unidades Água mineral com gás, embalagem descartável, de plástico, de 500ml a 510ml cada.

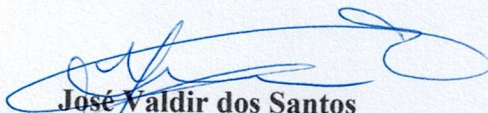
12 unidades Água mineral sem gás com carga (incluindo o vasilhame e a água), com capacidade para 20 litros (Deverá ser recolhido o vasilhame vazio).

Cláusula Quarta - Das demais cláusulas

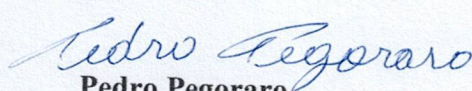
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

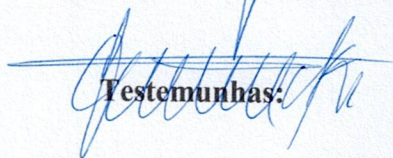
Itapejara D'Oeste, aos 20 de fevereiro de 2025.


José Valdir dos Santos

Presidente da Câmara de Itapejara D'Oeste
Contratante


Pedro Pegoraro

Pedro Pegoraro Ltda
Contratada


Testemunhas:

- Fica, assim, definido que a partir da vigência do presente termo aditivo após o prazo original do contrato, as quantidades entregues pela contratada serão já com o reajuste de 25% na quantidade das garrafas de 500 ou 510 ml:

1800 unidades Água mineral sem gás, embalagem descartável, de plástico, de 500ml a 510ml cada.

360 unidades Água mineral com gás, embalagem descartável, de plástico, de 500ml a 510ml cada.

12 unidades Água mineral sem gás com carga (incluindo o vasilhame e a água), com capacidade para 20 litros (Deverá ser recolhido o vasilhame vazio).

Cláusula Quarta - Das demais cláusulas

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Itapejara D'Oeste, aos 20 de fevereiro de 2025.

<i>JOSÉ VALDIR DOS SANTOS</i>	<i>PEDRO PEGORARO</i>
Presidente da Câmara de Itapejara D'Oeste	Pedro Pegoraro LTDA
Contratante	Contratada
Testemunhas:	

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:C462A107

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2025. Edição 3221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

- Fica, assim, definido que a partir da vigência do presente termo aditivo após o prazo original do contrato, as quantidades entregues pela contratada serão já com o reajuste de 25% na quantidade das garrafas de 500 ou 510 ml:

1800 unidades Água mineral sem gás, embalagem descartável, de plástico, de 500ml a 510ml cada.

360 unidades Água mineral com gás, embalagem descartável, de plástico, de 500ml a 510ml cada.

12 unidades Água mineral sem gás com carga (incluindo o vasilhame e a água), com capacidade para 20 litros (Deverá ser recolhido o vasilhame vazio).

Cláusula Quarta - Das demais cláusulas

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Itapejara D'Oeste, aos 20 de fevereiro de 2025.

<i>JOSÉ VALDIR DOS SANTOS</i>	<i>PEDRO PEGORARO</i>
Presidente da Câmara de Itapejara D'Oeste	Pedro Pegoraro LTDA
Contratante	Contratada
Testemunhas:	

Publicado por:

Marcus Vinicius Braz Santos

Código Identificador:C462A107

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2025. Edição 3221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>